



MANUAL PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIDÃO DE LIMITES DE CONFRONTAÇÃO DE UM IMÓVEL LINDEIRO À FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIÁRIA SOB JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

1) OBJETIVO:

Orientação sobre a apresentação de documentos visando a obtenção de Certidão de Limites de Confrontação emitida pelo DER/SE, para imóveis confrontantes com a malha rodoviária estadual, visando a regularização/retificação de área de imóveis junto aos Cartórios de Registros de Imóveis. Os interessados deverão observar as orientações abaixo elencadas:

2) MEMORIAL DESCRITIVO:

• O Memorial Descritivo (ver modelo em anexo) deverá apresentar, além da descrição da poligonal georreferenciada, as seguintes informações:

- | | |
|----------------------------------|--|
| o Descrição do imóvel: | o Nome do Proprietário: |
| o Matrícula do Imóvel: | o Área: |
| o Cadastro do Cartório (CNS): | o Perímetro: |
| o Município: | o N° ART: |
| o Código SNCR: (se imóvel rural) | o N° Registro do profissional responsável: |

• Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, o Memorial Descritivo deverá certificar que a poligonal objeto do estudo não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

1) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:

• Na confecção do levantamento: Levar em conta a lei 10.267 de 28 de agosto de 2001 e a Resolução do Presidente do IBGE nº 01/2005 que estabelece o Sistema de referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS2000) como o Datum Geodésico Brasileiro.

• Confrontação com Rodovia Estadual: O requerente deverá buscar informações necessárias para a elaboração da Planta topográfica (dados técnicos – planilha, memorial descritivo) na SEDE do DER/SE ou através do e-mail da Gerência de Faixa de Domínio faixadedominio@der.se.gov.br, a respeito de documentos compreendidos no acervo documental do trecho rodoviário, que informem a largura da faixa de domínio do segmento confrontante com o imóvel a ser tratado.

Observação: Caso seja verificado divergência em relação à Faixa de Domínio, prevalecerá os valores existentes no acervo técnico, devendo haver uma readequação da planta apresentada originariamente pelo requerente com as devidas adequações. Essas medidas serão aferidas durante a vistoria.

Caso não haja acervo técnico que constem informações necessárias do trecho em análise, adotar a largura mínima de 15 metros de cada lado a partir do eixo da rodovia para a faixa de domínio.



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FAIXA DE DOMÍNIO – DIPLAF
GERÊNCIA DE FAIXA DE DOMÍNIO – GEFAD**

Av. São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380, Aracaju/SE
Contato: (79) 3218-9000 | E-mail: faixadedominio@der.se.gov.br

- A execução do levantamento deve respeitar os dados dos documentos do acervo técnico existente, conforme o caso. As distâncias dos vértices até o eixo da rodovia devem ser anotadas no início e no final da confrontação se forem constantes, com a informação que a divisa é paralela ao eixo. Sempre que houver variação da distância entre a divisa e o eixo da rodovia todos os pontos devem ter as suas cotas anotadas na planta e no Memorial Descritivo.
- Na confrontação com a rodovia deve ser lançado o nome “DER/SE – Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe”, nos dois documentos, Planta e Memorial Descritivo.
- O Projeto de levantamento topográfico planimétrico deverá conter assinatura do responsável técnico e do proprietário do imóvel, contendo o nome da cidade em cada extremidade do segmento rodoviário para se saber em qual lado está a propriedade: direito, esquerdo ou em ambos lados;
- Inserir no projeto o seguinte termo subscrito: “Assinatura do Diretor-Presidente do DER/SE” na área confrontante com a rodovia onde o mesmo assinará ratificando as informações de confrontação. Não é necessário encaminhar o projeto com a assinatura dos demais confrontantes;
- Indicar todos os vértices da poligonal conforme nomenclatura utilizada no memorial descritivo e na planta. Exemplo: V-1, V-2, M-1;
- Informar no carimbo do projeto:
 - Nome do proprietário;
 - Município do imóvel e Estado;
 - Data do projeto;
 - Área do imóvel;
 - Número do registro do imóvel.
- Planta de localização, contendo indicações e referências para se chegar até o imóvel. Se houver alguma rodovia, avenida ou rua próxima, indicar o nome, numeração ou marco quilométrico.

A solicitação para emissão da Certidão de Limite de Confrontação deve ser cadastrada através do Portal Faixa de Domínio (<https://derse.sider.softplan.com.br/portalfxd/>). Todos os documentos destacados acima, deverão ser anexados, separadamente, com cada arquivo recebendo a nomenclatura do respectivo documento, por exemplo: arquivo.pdf: Memorial Descritivo; arquivo.pdf: Requerimento do Solicitante.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FAIXA DE DOMÍNIO – DIPLAF
GERÊNCIA DE FAIXA DE DOMÍNIO – GEFAD

Av. São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380, Aracaju/SE
Contato: (79) 3218-9000 | E-mail: faixadedominio@der.se.gov.br

– Anexo I –

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia simples do RG e do CPF do (s) requerente (s) ou representante legal. No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e comprovação do representante legal da empresa.
- Cópia da Matrícula atualizada ou Certidão do imóvel;
- ART do Responsável Técnico devidamente registrada.
- Memorial Descritivo, assinado pelo Responsável Técnico e pelo (s) proprietário (s) do imóvel.
- Planta Topográfica Planimétrica
- Observações:
 - Se for constituído um procurador para representar o (s) proprietário (s), será necessária a juntada de instrumento de mandato devidamente registrado em cartório.
 - Caso o requerente se tratar de inventariante, apresentar documentos de comprovação que ratifique a condição dessa pessoa como inventariante de espólio. Conforme preconiza os artigos 617 e 618 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).
 - Se o requerente for pessoa jurídica, deverá ser anexado ao requerimento o Contrato Social e última alteração ou o Estatuto da Empresa quando for o caso;
 - Demais dúvidas poderão ser tratadas diretamente com o servidor da Autarquia.

– Anexo II –

MODELO DA PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA

Planta Topográfica Planimétrica (Formato: No mínimo A3), assinadas pelo Responsável Técnico e pelo (s) proprietário (s) do imóvel e com “campo” para assinatura do Diretor-Presidente do DER/SE, nelas devendo constar expressamente:

- A identificação do eixo da rodovia;
- A descrição da largura da faixa de domínio da rodovia;
- O nome da cidade em cada extremidade do segmento rodoviário, indicando a localização do trecho.
- Indicar todos os vértices da poligonal
- Apresentar o quadro de coordenadas
- As distâncias dos vértices até o eixo da rodovia devem ser anotadas no início e no final da confrontação se forem constantes, com a informação que a divisa é paralela ao eixo. Sempre que houver variação da distância entre a divisa e o eixo da rodovia todos os pontos devem ter as suas cotas anotadas na planta

